



Instituto da Habitação  
e da Reabilitação Urbana

## ATA N.º 1

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, por referência à carreira e categoria de técnico superior, para a contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

INFRAESTRUTURAS  
E DA HABITAÇÃO

## Índice

<b>1. LOCAL, DATA E OBJETIVO DA REUNIÃO DO JÚRI .....</b>	<b>3</b>
<b>2. REQUISITOS DE ADMISSÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>3. ESCOLHA DO MÉTODO DE SELEÇÃO A UTILIZAR .....</b>	<b>4</b>
<b>4. MÉTODOS DE SELEÇÃO .....</b>	<b>4</b>
4.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR .....	4
4.1.1. <i>Habilitação Académica (HAB)</i> .....	4
4.1.2. <i>Experiência Profissional (EP)</i> .....	5
4.1.3. <i>Experiência Profissional em funções específicas no ramo da Habitação (EPF)</i> .....	8
4.1.4. <i>Formação Profissional (FP)</i> .....	9
4.2. FÓRMULA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL .....	10
4.3. DESEMPATE .....	11
<b>5. NOTIFICAÇÕES.....</b>	<b>11</b>
<b>6. CONCLUSÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO I – PERFIL DE COMPETÊNCIAS .....</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR .....</b>	<b>18</b>

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, por referência à carreira e categoria de técnico superior, para a contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)**

## 1. Local, data e objetivo da reunião do júri

Aos dezasseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, nas instalações do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., sitas na Av. Columbano Bordalo Pinheiro n.º 5, em Lisboa, pelas 11:00 horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores para o preenchimento dos postos de trabalho infra discriminados, por referência à carreira e categoria de Técnico Superior, no âmbito da contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos respetivos projetos na execução do Plano de Recuperação e Resiliência:

- 2 (dois) postos de trabalho em Lisboa, com Licenciatura na área de formação, de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (adiante CNAEF), de Direito.

Estiveram presentes os membros do júri designados pela Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IHRU, I.P., Arq.ª Filipa Viegas Serpa dos Santos, por delegação de competências (Delib. N.º 761/2023, de 20/06), através do Despacho n.º 13/PCD/2023, de 18 de agosto, conforme a seguir identificados:

**Presidente** – Maria Olívia Guerra Mira, Diretora da Direção Jurídica, em regime de substituição;

**1.º Vogal efetivo** – Marta dos Santos Almeida Pereira Teixeira, Coordenadora do Departamento de Contratação, Garantias e Consultadoria;

**2.º Vogal efetivo** – Maria Teresa Lourenço da Silva Leal Ferreira, Diretora da Direção de Administração e Recursos Humanos.

A reunião teve por objetivo a definição dos critérios e ponderações do método de seleção e avaliação final e a determinação dos critérios de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.

## 2. Requisitos de Admissão

São requisitos gerais de admissão ao presente procedimento concursal os previstos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP.

Constitui igualmente requisito de admissão a titularidade de grau académico de Licenciatura na área de formação identificada no perfil de competências constante do **Anexo I** à presente Ata, da qual faz parte integrante.

Os candidatos com certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo da obtenção do reconhecimento dessas habilitações em território nacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor, à data da candidatura.

O júri delibera não admitir a possibilidade de substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

### 3. Escolha do método de seleção a utilizar

No presente procedimento concursal, considerando a sua urgência, será aplicado um único **método de seleção, a avaliação curricular (AC)**, de acordo com o disposto no art.º 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.

Serão excluídos os candidatos que não confirmem a veracidade dos dados da candidatura ou que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, bem como os que não apresentem comprovativo do grau de licenciatura na área CNAEF indicada, nos termos do artigo 34.º da LTFP.

### 4. Métodos de seleção

#### 4.1. Avaliação Curricular

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar (cf. alínea c) do n.º 1 do art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro), designadamente a habilitação académica, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação realizada.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, conforme n.º 1 do art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro

A avaliação curricular tem uma ponderação de 100% na classificação final, e o seu resultado será determinado pela aplicação da seguinte fórmula, onde constam os parâmetros em avaliação:

- Se tiver experiência em, pelo menos uma, das seguintes funções planeamento, controlo, avaliação e validação de processos jurídicos no ramo da Habitação:

$$AC\ 100\% = HAB\ 20\% + EP\ 50\% + EPF\ 20\% + FP\ 10\%$$

Em que:

AC = Avaliação curricular;

HAB = Habilitação académica;

EP = Experiência profissional;

EPF = Experiência em funções específicas;

FP = Formação profissional

Assim, para cada parâmetro de avaliação, na avaliação curricular, proceder-se-á nos termos infra elencados.

#### 4.1.1. Habilitação Académica (HAB)

Neste parâmetro, serão valorizados os graus académicos detidos pelos candidatos, bem como as áreas de formação em que aqueles foram obtidos.

Os graus académicos, as áreas de formação a considerar e os critérios de pontuação para o elemento de avaliação em apreço são os seguintes:

Habilitação	Pontuação
Licenciatura na área de formação CNAEF de Direito.	12 Valores
Mestrado na área de formação CNAEF de Direito.	16 Valores
Doutoramento na área de formação CNAEF de Direito.	20 Valores

#### 4.1.2. Experiência Profissional (EP)

Neste parâmetro, será considerado o desempenho de funções técnicas nas áreas profissionais com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, tendo em conta o grau de complexidade das mesmas.

A experiência profissional (EP) será avaliada mediante ponderação do tempo efetivo de exercício de funções em diferentes atividades/funções, sendo cada uma delas valorada individualmente e comprovada através do currículo profissional detalhado e atualizado, podendo ser complementado com declarações das entidades empregadoras.

As áreas de EP, no âmbito das quais será valorizado o desempenho de funções técnicas e os critérios de pontuação, para o elemento de avaliação em apreço, são os seguintes:

#### Experiência em assessoria jurídica na área da habitação (EP1)

Experiência Profissional	Pontuação
<b>Mínimo de 10 anos</b> de desempenho de funções técnicas em <b>pelo menos 2</b> das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento; celebração de escrituras.	20 Valores
<b>Mínimo de 9 anos</b> de desempenho de funções técnicas em <b>pelo menos 2</b> das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento; celebração de escrituras.	19 valores
<b>Mínimo de 8 anos</b> de desempenho de funções técnicas em <b>pelo menos 2</b> das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento; celebração de escrituras.	18 valores
<b>Mínimo de 7 anos</b> de desempenho de funções técnicas em <b>pelo menos 2</b> das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento; celebração de escrituras.	17 valores
<b>Mínimo de 6 anos</b> de desempenho de funções técnicas em <b>pelo menos 2</b> das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento; celebração de escrituras..	16 valores

Experiência Profissional	Pontuação
<b>Mínimo de 5 anos</b> de desempenho de funções técnicas em <b>pelo menos 2</b> das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento; celebração de escrituras.	15 valores
<b>Mínimo de 4 anos</b> de desempenho de funções técnicas em <b>pelo menos 2</b> das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento; celebração de escrituras.	14 Valores
<b>Mínimo de 3 anos</b> de desempenho de funções técnicas em <b>pelo menos 2</b> das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento; celebração de escrituras.	13 valores
<b>Mínimo de 2 anos</b> de desempenho de funções técnicas em <b>pelo menos 2</b> das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento; celebração de escrituras..	12 valores
<b>Mínimo de 1 ano</b> de desempenho de funções técnicas em <b>pelo menos 2</b> das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento; celebração de escrituras.	11 valores
<b>Menos de 1 ano</b> de desempenho de funções técnicas em <b>pelo menos 2</b> das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento; celebração de escrituras.	10 Valores
<b>Sem desempenho</b> de funções técnicas em <b>pelo menos 2</b> das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento; celebração de escrituras.	0 valores

#### Experiência em assessoria jurídica em outras áreas de atividade (EP2)

Experiência Profissional	Pontuação
<b>Mínimo de 10 anos</b> de desempenho de funções técnicas em <b>pelo menos 2</b> das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento.	20 Valores
<b>Mínimo de 9 anos</b> de desempenho de funções técnicas em <b>pelo menos 2</b> das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento.	19 valores
<b>Mínimo de 8 anos</b> de desempenho de funções técnicas em <b>pelo menos 2</b> das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento.	18 valores
<b>Mínimo de 7 anos</b> de desempenho de funções técnicas em <b>pelo menos 2</b> das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de	17 valores

Experiência Profissional	Pontuação
celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento.	
<b>Mínimo de 6 anos</b> de desempenho de funções técnicas em <b>pelo menos 2</b> das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento.	16 valores
<b>Mínimo de 5 anos</b> de desempenho de funções técnicas em <b>pelo menos 2</b> das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento.	15 valores
<b>Mínimo de 4 anos</b> de desempenho de funções técnicas em <b>pelo menos 2</b> das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento.	14 Valores
<b>Mínimo de 3 anos</b> de desempenho de funções técnicas em <b>pelo menos 2</b> das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento.	13 valores
<b>Mínimo de 2 anos</b> de desempenho de funções técnicas em <b>pelo menos 2</b> das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento.	12 valores
<b>Mínimo de 1 ano</b> de desempenho de funções técnicas em <b>pelo menos 2</b> das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento.	11 valores
<b>Menos de 1 ano</b> de desempenho de funções técnicas em <b>pelo menos 2</b> das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento.	10 Valores
<b>Sem desempenho</b> de funções técnicas em <b>pelo menos 2</b> das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento.	0 valores

#### Experiência em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus (EP3)

Experiência Profissional	Pontuação
<b>Mínimo de 10 anos</b> de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus	20 Valores
<b>Mínimo de 9 anos</b> de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus	19 valores
<b>Mínimo de 8 anos</b> de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus	18 valores
<b>Mínimo de 7 anos</b> de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus	17 valores
<b>Mínimo de 6 anos</b> de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus	16 valores

Experiência Profissional	Pontuação
<b>Mínimo de 5 anos</b> de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus	15 valores
<b>Mínimo de 4 anos</b> de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus	14 Valores
<b>Mínimo de 3 anos</b> de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus	13 valores
<b>Mínimo de 2 anos</b> de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus	12 valores
<b>Mínimo de 1 ano</b> de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus	11 valores
<b>Menos de 1 ano</b> de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus	10 Valores
<b>Sem desempenho</b> de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus	0 valores

#### Experiência profissional adicional (EPA)

Experiência	Pontuação
Autenticação de documentos	0,5 valores
Atos de registo predial	1 valor

Quando o candidato tenha as experiências profissionais adicionais indicadas, essas serão valorizadas de acordo com o indicado na tabela, somando à valoração obtida nos três subparâmetros da EP, até ao máximo de 20 valores.

A classificação do parâmetro experiência profissional resultará da média aritmética de todas as atividades, da seguinte forma:

$$EP = (EP1 * 50\% + EP2 * 20\% + EP3 * 30\%) + EPA \leq 20 \text{ valores}$$

Em que:

EP = Experiência profissional

EP1 = Experiência em assessoria jurídica na área da habitação;

EP2 = Experiência em assessoria jurídica em outras áreas de atividade;

EP3 = Experiência em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus.

EPA = Experiência profissional adicional

#### 4.1.3. Experiência Profissional em funções específicas no ramo da Habitação (EPF)

Neste parâmetro, será considerada a experiência no desempenho de, em pelo menos uma das seguintes funções no ramo da Habitação no mínimo de 12 meses: planeamento; controlo; avaliação e validação de processos jurídicos.

Funções de planeamento, controlo, avaliação e validação de processos jurídicos no ramo da Habitação no mínimo de 12 meses (EPF)	Pontuação
<b>Tem experiência</b>	20 valores

Funções de planeamento, controlo, avaliação e validação de processos jurídicos no ramo da Habitação no mínimo de 12 meses (EPF)	Pontuação
Não tem experiência	0 valores

#### 4.1.4. Formação Profissional (FP)

Neste parâmetro, serão consideradas as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional realizadas, nos últimos 5 anos, relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, a comprovar mediante diploma, certificado ou outro documento equivalente.

Sempre que a duração das ações se encontre expressa em:

- **Dias** – será considerada a duração de 7 horas por dia;
- **Semanas** – será considerada a duração de 35 horas por semana;
- **Meses** – será considerada a duração de 140 horas por mês.

O certificado, diploma ou documento equivalente, comprovativo de formação profissional realizada, que não contenha qualquer referência à duração da ação, considera-se equivalente a 6 horas de formação.

As áreas de FP a considerar e os critérios de pontuação aplicar são os seguintes:

#### Formação profissional em Código do Procedimento Administrativo e/ou dos registos e notariado (FP1)

Formação Profissional	Pontuação
Com formação profissional <b>igual ou superior 80 horas</b> na área do Código do Procedimento Administrativo e dos registos e notariado	20 valores
Com formação profissional <b>entre 60 horas e 79 horas</b> na área do Código do Procedimento Administrativo e dos registos e notariado	18 valores
Com formação profissional <b>entre 40 horas e 59 horas</b> na área do Código do Procedimento Administrativo e dos registos e notariado	16 valores
Com formação profissional <b>entre 20 horas e 39 horas</b> na área do Código do Procedimento Administrativo e dos registos e notariado	14 valores
Com formação profissional <b>até 19 horas</b> na área do Código do Procedimento Administrativo e dos registos e notariado	10 valores
<b>Sem formação profissional</b> na área do Código do Procedimento Administrativo e dos registos e notariado	0 Valores

#### Formação profissional nas ferramentas Microsoft Office (FP2)

Formação Profissional	Pontuação
Com formação profissional <b>entre 80 horas</b> em ferramentas de produtividade (e.g. Microsoft Office)	20 valores
Com formação profissional <b>entre 60 horas e 79 horas</b> em ferramentas de produtividade (e.g. Microsoft Office)	18 valores
Com formação profissional <b>entre 40 horas e 59 horas</b> em ferramentas de produtividade (e.g. Microsoft Office)	16 valores

Com formação profissional <b>entre 20 horas e 39 horas</b> em ferramentas de produtividade (e.g. Microsoft Office)	14 valores
Com formação profissional <b>até 19 horas</b> em ferramentas de produtividade (e.g. Microsoft Office)	10 valores
<b>Sem formação profissional</b> em ferramentas de produtividade (e.g. Microsoft Office)	0 Valores

### Formação profissional em Fundos Estruturais/ Comunitários e/ou Europeus (FP3)

Formação Profissional	Pontuação
Com formação profissional <b>entre 80 horas</b> na área de fundos estruturais/ comunitários e/ou europeus	20 valores
Com formação profissional <b>entre 60 horas e 79 horas</b> na área de fundos estruturais/ comunitários e/ou europeus	18 valores
Com formação profissional <b>entre 40 horas e 59 horas</b> na área de fundos estruturais/ comunitários e/ou europeus	16 valores
Com formação profissional <b>entre 20 horas e 39 horas</b> na área de fundos estruturais/ comunitários e/ou europeus	14 valores
Com formação profissional <b>até 19 horas</b> na área de fundos estruturais/ comunitários e/ou europeus	10 valores
<b>Sem formação profissional</b> na área de fundos estruturais/ comunitários e/ou europeus	0 Valores

A classificação do parâmetro formação profissional resultará da média aritmética de todas as formações profissionais, da seguinte forma:

$$FP = (FP1 + FP2 + FP3) / 3$$

Em que:

FP = Formação Profissional;

FP1 = Formação profissional em Código do Procedimento Administrativo e dos registos e notariado;

FP2 = Formação profissional em ferramentas de produtividade (e.g. Microsoft Office);

FP3 = Formação profissional em Fundos Estruturais/ Comunitários e/ou Europeus.

Reafirma-se:

Apenas serão consideradas as formações profissionais realizadas nos últimos 5 anos;

#### 4.2. Fórmula de Classificação Final

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada por ordem decrescente da classificação obtida na avaliação curricular, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerada até às centésimas (cf. n.º 1 do art.º 23.º da Portaria n.º 233/2022).

A classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC 100\% = HAB 20\% + EP 50\% + EPF 20\% + FP 10\%$$

Em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

HAB = Habilitação académica

EP = Experiência profissional

EPF = Experiência em funções específicas

FP = Formação profissional

### 4.3. Desempate

Em caso de igualdade na classificação final, são aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Se, ainda assim, o empate permanecer, os candidatos serão desempatados pela seguinte ordem de critérios:

1. Tem experiência em funções de planeamento, controlo, avaliação e validação de processos jurídicos no ramo da Habitação;
2. Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional na atividade/função - Experiência em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus (EP3);
3. Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional na atividade/função - Experiência em assessoria jurídica na área da habitação (EP1);
4. Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional na atividade/função - Experiência em assessoria jurídica em outras áreas de atividade (EP2);
5. Classificação mais elevada no parâmetro experiência profissional;
6. Grau académico mais elevado; Pontuação mais elevada no parâmetro Formação Profissional;
7. Formação profissional em Código do Procedimento Administrativo e dos registos e notariado (FP1);
8. Nota de licenciatura/mestrado integrado mais elevada;
9. Classificação mais elevada no parâmetro formação profissional;

## 5. Notificações

Deliberou o júri solicitar ao Departamento de Recursos Humanos o envio das notificações previstas na n.º 233/2022, de 9 de setembro, que sejam da sua competência.

## 6. Conclusão

Todas as deliberações do júri referentes à presente ata foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos, tendo lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri,

**Presidente:**

**1.º Vogal efetivo:**

**2.º Vogal efetivo:**

---

Maria Olívia Guerra Mira  
(Diretora da Direção Jurídica, em  
regime de substituição)

---

Marta dos Santos Almeida Pereira  
Teixeira  
(Coordenadora do Departamento de  
Contratação, Garantias e Consultadoria)

---

Maria Teresa Lourenço da Silva  
Leal Ferreira  
(Diretora da Direção de Administração  
e Recursos Humanos)

---

**ANEXOS:**

**I – PERFIL DE COMPETÊNCIAS**

**II – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

## Anexo I – Perfil de competências

## A - ENQUADRAMENTO DO POSTO DE TRABALHO

**Entidade:** Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

**NIPC:** 501460888

**Telefone geral:** 217231500

**Morada:** Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5

**Localidade:** Lisboa

**Código Postal:** 1099-019

### A 2 - DADOS DO INTERLOCUTOR

**Nome:** Rui Miguel Costa Morais

**Cargo/Categoria:** Técnico superior do Departamento de Recursos Humanos

**Telefone:** 217231500

**E-mail:** pconcurisal@ihru.pt

### A 3 - DADOS DOS POSTOS DE TRABALHO

**Carreira:** Técnico superior

**Categoria:** Técnico superior

#### Habilitações literárias e conteúdo funcional

Habilitação Literária	Postos de trabalho a ocupar
Licenciatura na área de formação CNAEF Direito	2

#### Objetivos da função

Gestão de equipas; Análise, verificação e gestão dos processos de contratação; Validação de processos de contratação; Contratação dos financiamentos e realização de atos de registo predial dos imóveis objeto de financiamento, incluindo os relativos aos regimes especiais de afetação e de alienação;

#### Atividades associadas ao exercício da função

a) Gerir equipas; b) Analisar e verificar a conformidade dos processos de contratação; c) Analisar o processo de financiamento, por forma a garantir que se encontram reunidas as condições para a celebração do respetivo contrato; d) Verificar a existência dos elementos e documentos essenciais para a redação e celebração do contrato de financiamento, designadamente: Identificação dos beneficiários e dos representantes das Entidades Beneficiárias, e dos respetivos poderes de representação; Deliberações que precederam a outorga do contrato de comparticipação; Situação registral dos imóveis; Comprovativos do consentimento de consulta pelo IHRU da situação contributiva e tributária do beneficiário/entidades beneficiárias; e) Elaborar e verificar os contratos de financiamento, bem como quaisquer outros documentos relacionados com o processo de financiamento; f) Verificar e analisar quaisquer documentos, elementos e circunstâncias relativos ao processo de financiamento, como por exemplo a situação registral dos imóveis ou os contratos/escrituras de compra e venda, no caso das aquisições; g) Garantir o registo dos regimes especiais de afetação e de alienação; h) Contactar diretamente com os beneficiários e as Entidades Beneficiárias, bem

**Atividades associadas ao exercício da função**

como com quaisquer outras entidades; i) Comparecer em quaisquer atos, cerimónias, reuniões, contratos relacionados com o processo de financiamento.

**Relacionamentos institucionais**

Interlocutores habituais	Tipo de contactos
Colegas	Informar
Superiores	Aconselhar
Serviços	Comunicar em público
Entidades	Representar a organização
Público em geral	Negociar/Persuadir
Arrendatários	Cooperar em equipas de trabalho

**Competências Comportamentais e Aptidões**

Competências Comportamentais	Aptidões
Orientação para o Serviço Público	Raciocínio lógico
Orientação para Resultados	Raciocínio crítico verbal
Orientação para a mudança e inovação	Raciocínio crítico numérico
Planeamento e Organização	Atenção concentrada
Análise da informação e sentido crítico	Boa compreensão verbal e escrita
Relacionamento Interpessoal e Comunicação	
Trabalho em Equipa e Cooperação	
Iniciativa e Autonomia	
Responsabilidade e compromisso com serviço	
Representação e Colaboração Institucional	

**Caracterização do local e horário de trabalho**

Localização	Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa
Concelho	Lisboa
Tipificação do espaço de exercício de atividade	Em gabinete No exterior
Horário de trabalho	Flexível

## B - EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

### Habilitações Académicas

- Nível habilitacional: Licenciatura
- Área de formação CNAEF: Direito

### Experiência Profissional

Experiência profissional no desempenho de funções técnicas nas seguintes áreas

Gestão de equipas, Análise de processos, tendentes à celebração de contratos, preferencialmente, de contratos de financiamento; Verificação e validação de documentos constantes dos processos, designadamente identificação das partes, e dos respetivos poderes de representação; Verificação e análise de documentos, elementos e circunstâncias relativos ao processo, como por exemplo a situação registral dos imóveis ou os contratos/escrituras de compra e venda; Elaboração de contratos, preferencialmente, de financiamento; Celebração de escrituras; Submissão de registos

### Formação Profissional

Formação profissional nas seguintes áreas

Na área do Código do Procedimento Administrativo e dos registos e notariado, Microsoft Office e na área dos fundos europeus

## Anexo II – Ficha de Avaliação Curricular

## FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

### Procedimento concursal para recrutamento de Técnico Superior:

Nome:

Cód. candidatura:

Cód. oferta:

#### Parâmetro: Habilitação (HAB)

Grau	Área	Valoração da habilitação

#### Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Descrição da experiência	Duração	Pontuação
Experiência em assessoria jurídica na área da habitação (EP1)		
Experiência em assessoria jurídica em outras áreas de atividade (EP2)		
Experiência em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus (EP3)		
Experiência profissional adicional (EPA) – Autenticação de documentos		
Experiência profissional adicional (EPA) – Atos de registo predial		
Experiência em funções de planeamento, controlo, avaliação e validação de processos jurídicos no ramo imobiliário	>= 12 meses	
<b>Valoração da Experiência Profissional</b>		

#### Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da formação	Duração	Pontuação
Formação profissional em Código do Procedimento Administrativo e dos registos e notariado (FP1)		
Formação em ferramentas de produtividade (e.g. Microsoft Office) (FP2)		
Formação profissional em Fundos Estruturais/ Comunitários e/ou Europeus (FP3)		
<b>Valoração da Experiência Profissional</b>		

<b>Classificação Final</b>	
----------------------------	--

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC 100\% = HAB 20\% + EP 50\% + EPF 20\% + FP 10\%$$

Em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

HAB = Habilitação académica

EP = Experiência profissional

EPF = Experiência em funções específicas

FP = Formação profissional